



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| | |
|-------|----------|
| FLS. | 014 |
| PROC. | 491/2019 |
| C.M. | |

LEI Nº 9.808
De 02 de dezembro de 2019
Autógrafo nº 389/19 – Projeto de Lei nº 391/19
Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 26 (vinte e seis) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 294.600,00 (duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais), referente a contratação de empresa especializada para retirada de alambrado e construção de muro no Centro de Educação e Recreação Cyro Guedes Ramos, bem como aquisição de mobiliário para novas unidades escolares, conforme demonstrativo abaixo:

| | | | |
|-------------------------------|--|--|----------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | | |
| 02.10.01 | EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> | | | |
| 12 | EDUCAÇÃO | | |
| 12.365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| 12.365.0016 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | |
| 12.365.0016.2 | Atividade | | |
| 12.365.0016.2.212 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (EDUCAÇÃO INFANTIL) | | R\$ 280.000,00 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> | | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | | R\$ 280.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | | |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> | | | |
| 12 | EDUCAÇÃO | | |
| 12.365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| 12.365.0067 | EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS | | |
| 12.365.0067.1 | Projeto | | |



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| | |
|-------|--------------------|
| FLS. | 15 |
| PROC. | 491/2019 |
| C.M. | <i>[Signature]</i> |

| | | |
|----------------------------|--|---------------|
| 12.365.0067.1.024 | REFORMA E MELHORIAS EM PRÉDIOS ESCOLARES | R\$ 14.600,00 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R\$ 14.600,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |

Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial das dotações abaixo vigentes e especificadas:

| | | |
|-------------------------------|--|----------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 02.10.01 | EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> | | |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 12.365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 12.365.0020 | INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR | |
| 12.365.0020.2 | Atividade | |
| 12.365.0020.2.048 | INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO | R\$ 14.600,00 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 14.600,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 – Tesouro | |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> | | |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 12.365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 12.365.0018 | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | |
| 12.365.0018.2 | Atividade | |
| 12.365.0018.2.045 | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | R\$ 280.000,00 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | R\$ 280.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 – Tesouro | |

[Handwritten signatures: "Rojade" and "MR"]

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| | |
|-------|--------------------|
| FLS. | 16 |
| PROC. | 491/2019 |
| C.M. | <i>[Signature]</i> |

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

[Signature]
EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

[Signature]
JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

[Signature]
MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").